



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022

*“Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293 de 2017.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Diploma Servidor Municipal do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgada através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será realizada através indicação do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga de 05 (cinco) nomes a serem homenageados.

Parágrafo único. O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga encaminhará a lista com os 05 (cinco) nomes dos homenageados à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pirassununga realizará Solenidade, convidando os Vereadores para a entrega do diploma no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º Este Decreto Legislativo revoga expressamente o Decreto Legislativo 293 de 18 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Pirassununga, 07 de outubro de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Vereadora

do jurídico para parecer do advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 10 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de  
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 10 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2022

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2022

  
Presidente

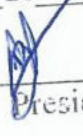
A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 de 10 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2022

  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

Encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo alterando a metodologia de indicação dos homenageados. Ressalto que se faz necessária esta mudança, pois, como estava previsto em Decreto Legislativo anterior, tornava a homenagem impraticável, pois o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga tem inúmeras outras prioridades.

Ademais o sistema de eleição acarretava custos e despesas ao Sindicato. Sendo assim a homenagem acabava sempre por não acontecer pois a metodologia da escolha dos homenageados era demasiado complexa.

Depreende-se de e-mail enviado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga acostado ao presente projeto. Informando que o Sindicato não possui recursos financeiros e humanos para o cumprimento do Decreto 293/2017, e solicita assim a alteração para que seja possível as realizações das homenagens.

Sendo assim diante de todo contexto, apresento aos Nobres Pares, Projeto de Decreto Legislativo visando atender o Sindicato e manter a homenagem aos Servidores Municipais.

Pirassununga, 07 de outubro de 2022

  
**Luciana Batista**  
Vereadora



roundcube

Assunto **Ofício - Servidor do Ano**  
De Sindicato Servidores < синдpirassununga@gmail.com >  
Para Camara < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br >  
Data 2022-10-07 10:47

A disposição dos Edis.

Providencie-se com urgência projeto de decreto legislativo para adequação da lei conforme solicitado pelo Sindicato. Piras; 10/10/2022.

- 027-2022 - CÂMARA - Servidor do Ano.pdf(~691 KB)

Bom dia,

Solicito que seja protocolado junto a esta Casa de Leis o ofício em anexo.

Att;  
Odirley Montesino  
Presidente

**Avenida Presidente Médici, nº1261 - Jardim Carlos Gomes**  
**Telefones: (19) 3561-8353/ 3562-8019**



## SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRASSUNUNGA

Avenida Presidente Médici, nº 1261 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13633-045

Fones: (19) 3561-8353/ 3562-8019

CNPJ: 51.418.952/0001-60 E-mail: [sindpirassununga@gmail.com](mailto:sindpirassununga@gmail.com)

Site: [www.sindservpirassununga.com.br](http://www.sindservpirassununga.com.br)



Pirassununga, 07 de outubro de 2022.

Ofício 027/2022

À Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Resposta ao Of. nº 1.437/2022 -SG

*Ilustríssima Senhora,*

Em atenção ao Of. nº 1.437/2022 – SG, informamos não ser possível a realização de eleição para indicação do Servidor Municipal do Ano, conforme preconiza o Decreto Legislativo nº 293/2017, uma vez que o Sindicato não dispõe de recursos humanos e financeiros para realizar tal procedimento.

Assim, sugerimos que se altere o Decreto Legislativo nº 293/2017, de modo a escolha do Servidor Municipal do Ano possa se dar de indicação direta, ou seja, sem a necessidade de realização de eleições.

Atenciosamente,

**ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO**

**Presidente**

*Ilustríssima Senhora*

*Luciana Batista*

*Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga*

Esse documento foi assinado digitalmente por ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DQDZ-FQ39-JFNJ-E6JM

03533-Câmara Pirassununga-07/10/2022-15:27:5806E0041242605 2

Esse documento foi assinado digitalmente por ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código DQDZ-FQ39-JFNJ-E6JM





## Verificação das assinaturas



Código de verificação: DQDZ-FQ39-JFNJ-E6JM

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO (CPF 21751833860) em 07/10/2022 10:44

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/DQDZ-FQ39-JFNJ-E6JM>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2017

*"Institui a Homenagem Servidor  
Municipal do Ano ."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este possam indicar cinco (05) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

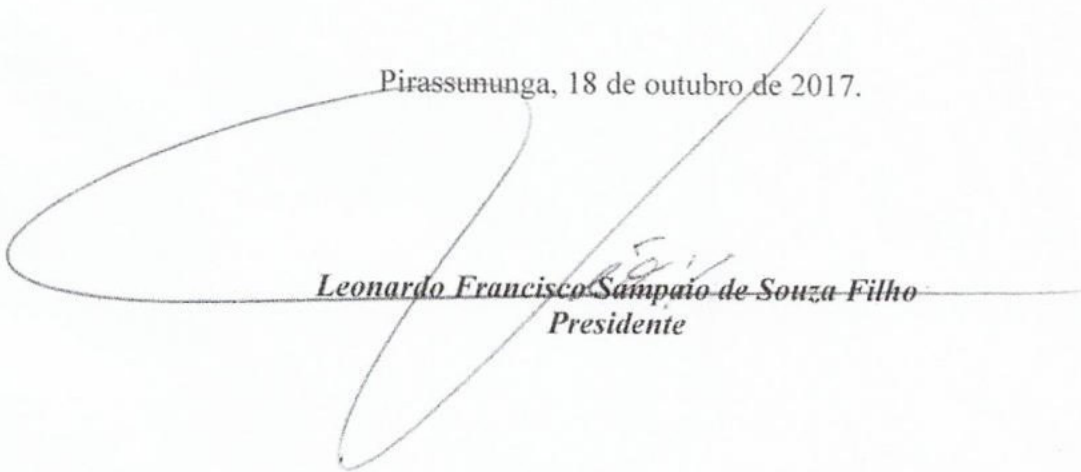



Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

  
~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho~~  
Presidente

  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **que institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293 de 2017**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022

  
**Dr. José Leandro Vioto**  
*Presidente*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, que institui a **Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293 de 2017**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”*  
*Presidente*

*Cícero Justino da Silva*  
*Relator*

*Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”*  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 19/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", que institui a **Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo n° 293 de 2017**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 10 OUT 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"*  
*Presidente*

*Jefferson José Alexandre*  
*Relator*

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
*Membro*



**REQUERIMENTO**

Nº 803/2022

**APROVADO**

Providencie-se a respeito  
 Sala das Sessões, 10 de OUT 2022 de

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

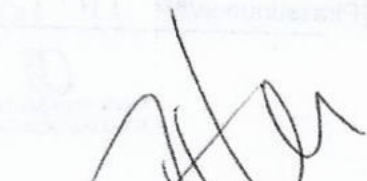
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência, nos trabalhos da presente sessão ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 19/2022, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, que institui Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293, de 2017.

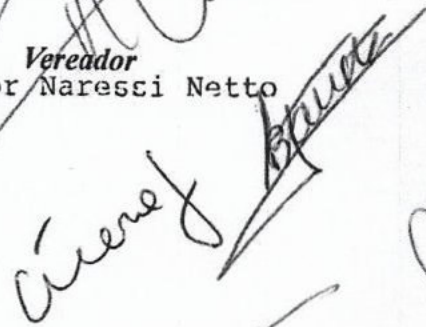
CONFERE CO  
 Pirassununga/SP

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.



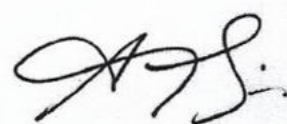


  
 Vereador  
 Vitor Naressi Netto













# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 353/2022

*“Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293 de 2017.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Diploma Servidor Municipal do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgada através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será realizada através indicação do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga de 05 (cinco) nomes a serem homenageados.

Parágrafo único. O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga encaminhará a lista com os 05 (cinco) nomes dos homenageados à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pirassununga realizará Solenidade, convidando os Vereadores para a entrega do diploma no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




Art. 6º Este Decreto Legislativo revoga expressamente o Decreto Legislativo 293 de 18 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**

  
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral de Secretaria*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 111, de 13 de outubro de 2022, do **Decreto Legislativo nº 353**, de 11 de outubro de 2022, que “**institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293, de 2017**”, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**





Pirassununga, 13 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

**PIRASSUNUNGUENSE**". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 353/2022**

*"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 293 de 2017."*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais. Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgada através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano. Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será realizada através indicação do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga de 05 (cinco) nomes a serem homenageados. Parágrafo único. O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga encaminhará a lista com os 05 (cinco) nomes dos homenageados à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de cada ano. Art. 4º A Câmara Municipal de Pirassununga realizará Solenidade, convidando os Vereadores para a entrega do diploma no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia do Funcionário Público. Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Este Decreto Legislativo revoga expressamente o Decreto Legislativo 293 de 18 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário. Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

#### **COMUNICADO**

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 30 de setembro de 2022, o Projeto de Lei que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023**. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 372.281.597,66 (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). A despesa é fixada em R\$ 372.281.597,66 (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis

centavos). Os Demonstrativos do total de aplicação mínima obrigatória de recursos orçamentários no ensino é de R\$ 85.223.922,67 (oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), e nas ações e serviços públicos de saúde em R\$ 37.260.713,60 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). Referido Projeto de Lei recebeu o nº 237/2022, estando à disposição da População no sítio da Câmara Municipal: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br), nos termos do artigo 152 do Regimento Interno para conhecimento da estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício de 2023. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**

#### **TERMO DE ADITAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Termo de Aditamento para Recomposição do Preço e Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Contrato nº 02/2022 – Convite nº 01/2022 – Extrato de Contrato nº 02/2022 – Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. - Objeto: Fornecimento e abastecimento de combustíveis gasolina comum e álcool comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal. - Fica alterado o valor do litro da gasolina comum, passando de R\$ 6,88 para R\$ 5,35 e do litro de álcool comum de R\$ 5,39 para R\$ 3,73, conforme informações constantes do Processo e amparada no artigo 65, seção III, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, sendo o total estimado da diferença a menor apurada do impacto econômico-financeiro do contrato vigente de R\$ 5.124,70 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos). - Vigência: A partir da assinatura, acompanhando o contrato principal até 10/03/2023 – Assinatura: 11 de outubro de 2022. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**

#### **ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO**

#### **Seção de Licitação**

#### **EDITAL - REABERTURA**

**Edital: 116/22.** Processo Administrativo: 4166/22. Pregão Presencial: 12/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de sistema de segurança (câmeras de monitoramento), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 14 de outubro de 2022. Os envelopes deverão ser entregues às